



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1523, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2009 como segue:

0200600226782053410640001 – Aquisição de veículos e máquinas
44905202 – Equipamentos e material permanente de domínio patrimonial
R\$ 179.200,00

TOTAL	R\$ 179.200,00
-------	----------------

(cento setenta nove mil e duzentos reais)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2009;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 17 de junho de 2009.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal